



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1688 / 08

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA:- Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.237/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte



Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.237/2005, que autoriza o Município a firmar Convênio de Cooperação Financeira com o Conselho Comunitário de Segurança de Sarandi - CONSEG, e fica acrescentado o parágrafo 4º, com o seguinte teor:

“Art. 1º - ...

§ 3º - O Convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados da data da celebração do mesmo, podendo, se houver interesse público ser prorrogado, por igual período.

§ 4º - Poderá custear despesas administrativas do Conselho.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de abril de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



RETIRADO DE PAUTA

EM 10/07/2008